

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

62

ANEXO I

Termo de Referência

Pregão Eletrônico n.º 2022.03.14.1



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE.

2 - JUSTIFICATIVAS

2.1. CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição de materiais de copa-cozinha é imprescindível às Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE para suprir às necessidades de fornecimento interno dos almoxarifados, garantindo o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos órgãos e departamentos na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades desempenhadas diariamente.

2.2. DIVISÃO POR LOTES

2.2.1. Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram agrupados por "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

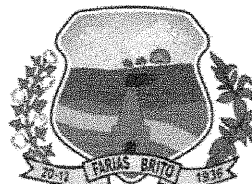
2.2.2. No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.2.3. Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

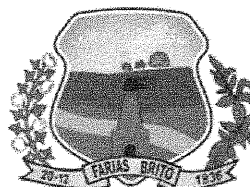
3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Avental em tela estampada com 48% de poliéster e 52% de algodão, medindo 60x70cm	Und	110	21,90	2.409,00
2	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	Und	32	5,00	160,00
3	Borracha para panela de pressão 7,0 litros	Und	32	8,50	272,00
4	Capa para botijão de gás em poliéster	Und	20	19,99	399,80



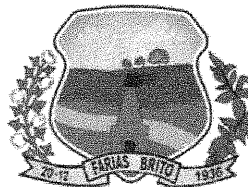
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

5	Capa para garrafão de água de 20 litros em poliéster	Und	20	11,98	239,60
6	Coador de café de pano	Und	102	9,80	999,60
7	Filme de pvc rolo 45cmx300m	Rolo	110	169,80	18.678,00
8	Fósforo fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 und	Fardo	51	139,70	7.124,70
9	Isqueiro	Und	36	8,99	323,64
10	Palito de dente pct c/ 25 cx c/ 100 und	Pct	45	2,78	125,10
11	Pano de prato 100% algodão 42x65cm	Und	688	2,80	1.926,40
12	Porta detergente/esponja/sabão de plástico para pia	Und	56	10,00	560,00
13	Tábua plástica p/ cortar alimentos 17x35cm	Und	48	29,58	1.419,84
14	Toalha de mesa quadrada em poliéster 1,5x1,5m	Und	10	32,90	329,00
15	Torneira para filtro	Und	23	14,88	342,24
16	Torneira para gelágua	Und	43	40,80	1.754,40
17	Touca tecido para cozinheira	Und	5	59,99	299,95
18	Vela p/ filtro	Und	16	32,00	512,00
19	Escorredor de arroz plástico capacidade 3 litros	Und	21	22,50	472,50
20	Escorredor de louça, material polipropileno, com compartimento para talheres, 11cm x 35cm x 45,5cm	Und	8	97,20	777,60
					39.125,37
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Assadeira de vidro oval 3,2 litros	Und	3	99,79	299,37
2	Assadeira de vidro retangular 2,9 litros c/ alças	Und	23	35,80	823,40
3	Bandeja de aço inox retangular 40x28cm	Und	10	67,52	675,20
4	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	Und	40	25,00	1.000,00
5	Bandeja de plástico retangular capacidade 04 litros 340x230x70mm	Und	10	24,90	249,00
6	Bandeja decorada plástico retangular sortida com borda vazada, tamanho aproximado: 48x32cm.	Und	3	65,20	195,60
7	Bandeja decorativa plástico retangular com pés, tamanho: 38x26x9 cm, cores variadas.	Und	5	44,00	220,00
8	Boleira com tampa 36 cm material atóxico com tampa transparente	Und	11	34,00	374,00
9	Bomboniere de vidro 14x18cm com tampa	Und	5	44,00	220,00
10	Bomboniere de vidro 20x20cm em formato de taça com tampa	Und	13	55,00	715,00
11	Bomboniere de vidro com tampa 17x21cm	Und	7	53,00	371,00
12	Conjunto de 03 bandejas quadradas em mdf cru de 3mm recortado a laser, tamanhos: 20x20x5 cm, 25x25x5 cm, 30x30x5 cm.	Cjt	8	25,96	207,68
13	Conjunto de assadeiras redondas de alumínio com 03 peças (6,0x27,0x27,0cm, 6,7x32,0x32,0cm e 7,4x37,0x37,0cm)	Cjt	1	65,96	65,96
14	Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio com 03 peças (3,5 litro/33,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,0x5,5cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	Cjt	1	65,96	65,96
15	Conjunto de depósitos plásticos com tampa com 04 peças (220ml, 450ml, 800ml e 1,4 litro)	Cjt	36	15,99	575,64
16	Conjunto de potes multiuso de aço inox com tampa de plástico branca com 03 peças (14,0cm/720ml, 16,0cm/1200ml, 18,0cm/1700ml)	Cjt	6	48,90	293,40
17	Conjunto de potes multiuso de vidro com fechamento em pvc com 03 peças com tampa de vidro (750ml, 560ml e 350ml)	Cjt	5	58,90	294,50
18	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	Cjt	10	27,22	272,20
19	Depósito plástico c/ tampa 4 litros	Und	41	12,99	532,59
20	Deposito plástico quadrado para freezer/micro-ondas 200ml	Und	6	5,80	34,80
21	Deposito plástico retangular transparente 3 litros	Und	4	12,80	51,20
22	Deposito plástico retangular/quadrado 2 litros	Und	3	11,99	35,97
23	Bacia plástica 05 litros	Und	61	7,26	442,86



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

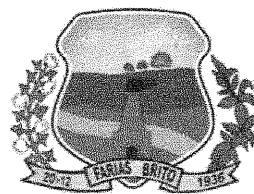
24	Bacia plástica 10 litros	Und	14	16,66	233,24
25	Bacia plástica 15 litros	Und	34	19,58	665,72
26	Bacia plástica 32 litros	Und	5	29,26	146,30
27	Bacia plástica 60 litros	Und	5	36,90	184,50
					9.245,09
LOTE 03 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Bule térmico c/ ampola de vidro e bico direcionador 650ml	Und	5	129,00	645,00
2	Caixa térmica em polietileno capacidade 95 litros	Und	7	299,00	2.093,00
3	Caixa térmica em polietileno com alça 17 litros	Und	14	99,00	1.386,00
4	Caixa térmica em polietileno com alça 34 litros	Und	14	154,00	2.156,00
5	Caixa térmica em polietileno com alça 8 litros	Und	14	52,00	728,00
6	Garrafa botijão térmica em poliuretano com torneira 4 litros	Und	5	155,00	775,00
7	Garrafa térmica 1 litro para café	Und	85	42,00	3.570,00
8	Garrafa térmica 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	45	72,00	3.240,00
9	Garrafa térmica inox 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	33	199,00	6.567,00
10	Garrafão térmico 5 litros com alça ergonômica, sistema de rolha com tampa	Und	49	70,00	3.430,00
11	Caixa organizadora de plástico c/ tampa e alça 8L	Und	45	36,90	1.660,50
12	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 12L	Und	15	36,90	553,50
13	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 20L	Und	21	36,90	774,90
14	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 50L	Und	15	93,90	1.408,50
15	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 8L	Und	15	35,98	539,70
					29.527,10
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Caldeirão de alumínio nº 26	Und	7	119,96	839,72
2	Caldeirão de alumínio nº 36	Und	2	398,50	797,00
3	Caldeirão panela de alumínio com alça nº 34 - 27 litros	Und	7	350,00	2.450,00
4	Canecão de alumínio 1,5 litros	Und	33	39,00	1.287,00
5	Cuscuzeira de alumínio nº 18	Und	20	49,99	999,80
6	Cuscuzeira de alumínio nº 40	Und	10	87,20	872,00
7	Frigideira de alumínio diâmetro 22cm	Und	23	58,00	1.334,00
8	Frigideira de alumínio diâmetro 34cm	Und	19	157,80	2.998,20
9	Frigideira de alumínio diâmetro 40cm	Und	9	395,90	3.563,10
10	Panela de alumínio 2,5 litros	Und	24	62,00	1.488,00
11	Panela de alumínio 3 litros	Und	24	99,00	2.376,00
12	Panela de alumínio 4 litros	Und	19	100,80	1.915,20
13	Panela de alumínio nº 28	Und	3	137,30	411,90
14	Panela de alumínio nº 32	Und	3	99,00	297,00
15	Panela de alumínio nº 38	Und	3	203,00	609,00
16	Panela de alumínio nº 45	Und	3	391,90	1.175,70
17	Panela de pressão 4,5 litros	Und	24	99,00	2.376,00
18	Panela de pressão 7,0 litros	Und	22	106,00	2.332,00
19	Forma de bolo de alumínio com tubo diâmetro 24cm	Und	11	35,00	385,00
20	Forma de bolo de alumínio retangular nº 3	Und	18	44,00	792,00
					29.298,62
LOTE 05 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Embalagem plástica de 1kg pct c/100 und	Pct	85	6,40	544,00
2	Embalagem plástica de 2kg pct c/100 und	Pct	85	7,00	595,00
3	Embalagem plástica de 3kg pct c/100 und	Pct	85	8,40	714,00
4	Embalagem plástica de 500g pct c/100 und	Pct	25	5,00	125,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

66

5	Embalagem plástica de 5kg pct c/100 und	Pct	85	9,80	833,00
					2.811,00
LOTE 06 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Colher descartável para refeição pct c/ 50 und	Pct	650	12,00	7.800,00
2	Colher descartável para sobremesa pct com 50 und	Und	180	9,00	1.620,00
3	Copo descartável 100ml pct c/ 100 und	Pct	390	7,00	2.730,00
4	Copo descartável 150ml cx c/ 25x100 und	Cx	325	168,00	54.600,00
5	Copo descartável 50ml cx c/ 50x100 und	Cx	85	168,00	14.280,00
6	Guardanapo de papel 24x22cm pct c/ 50 und	Pct	1970	2,80	5.516,00
7	Luva descartável cx c/ 100 pares	Cx	4	39,20	156,80
8	Marmitex de alumínio cx c/ 100 und	Cx	6	51,80	310,80
9	Marmitex de isopor 750ml cx c/ 100 und	Cx	145	27,94	4.051,30
10	Prato descartável fundo 15cm pacote com 10 und	Pct	750	3,10	2.325,00
11	Prato descartável raso 15cm pacote com 10 und	Pct	290	1,90	551,00
12	Touca descartável cx c/ 100 und	Cx	25	31,90	797,50
					94.738,40
LOTE 07 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Caneca de louça 150ml	Und	100	14,98	1.498,00
2	Caneca de louça 200ml	Und	80	17,80	1.424,00
3	Copo de plástico 200ml	Und	250	7,35	1.837,50
4	Copo de vidro 200ml	Und	260	4,20	1.092,00
5	Copo de vidro 300ml cx c/ 24 und	Cx	67	11,98	802,66
6	Galheteiro em aço inox com porta-guardanapo, saleiro e paliteiro	Und	110	140,00	15.400,00
7	Jarra de plástico 1,5 litros	Und	30	12,20	366,00
8	Jarra de plástico 2 litros	Und	46	22,00	1.012,00
9	Jarra de vidro 1,5 litros, altura 21,5cm, formato octogonal	Und	25	47,00	1.175,00
10	Jarra de vidro 2 litros	Und	20	30,24	604,80
11	Leiteira de alumínio espesso 3 litros	Und	10	22,00	220,00
12	Paliteiro em vidro e tampa de aço inox 50ml	Und	11	30,00	330,00
13	Saleiro 1 kg	Und	12	7,00	84,00
14	Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	Und	5	47,00	235,00
15	Suqueira de vidro 2 litros	Und	13	137,90	1.792,70
16	Taça de sobremesa em aço inox 130ml (diâmetro 9,2cm)	Und	50	17,80	890,00
17	Taça de vidro 250 ml	Und	220	7,98	1.755,60
18	Xícara para café c/pires	Und	550	11,87	6.528,50
19	Colher de madeira 24cm	Und	20	12,00	240,00
20	Colher de madeira 44cm	Und	10	15,00	150,00
21	Colher de madeira 60cm	Und	10	22,30	223,00
22	Colher de sobremesa inox	Und	60	6,00	360,00
23	Colher de mesa inox, 18,7cm	Und	670	7,25	4.857,50
24	Colher para arroz inox 30cm	Und	41	12,00	492,00
25	Colher para servir inox 35,6cm	Und	415	11,90	4.938,50
26	Colher rasa de madeira 40cm	Und	4	22,00	88,00
27	Concha de plástico 31cm	Und	24	6,99	167,76
28	Concha inox 30cm	Und	41	19,98	819,18
29	Faca de mesa inox, 20,5cm	Und	750	5,80	4.350,00
30	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 10 polegadas	Und	51	65,00	3.315,00
31	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 8 polegadas	Und	46	50,00	2.300,00
32	Garfo de mesa inox, 18,7cm	Und	850	6,72	5.712,00
33	Pegador de massa inox 21cm	Und	15	17,54	263,10
34	Pegador de salada inox 20,5cm	Und	15	19,35	290,25
35	Prato fundo de vidro redondo, 22,5 cm	Und	550	8,40	4.620,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

67

36	Prato raso de porcelana branca, 27 cm	Und	550	20,88	11.484,00
37	Prato raso de vidro redondo, 22 cm	Und	504	8,40	4.233,60
					85.951,65
LOTE 08 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Agulha de mão para costura envelope com 12 und	Env	10	8,79	87,90
2	Agulha para máquina de costura reto tamanhos variadas pacote com 10 und	Pct	11	7,65	84,15
3	Carretel de linha de costura com 2000 metros cores variadas	Und	11	11,00	121,00
4	Filtro 9 litros (2 velas)	Und	12	212,72	2.552,64
5	Jarro para planta grande	Und	30	79,98	2.399,40
6	Lona PVC 0,40mm transparente incolor 1,0x1,4m	M	20	87,40	1.748,00
7	Mangueira para jardim cristal trançada com esguicho 30 metros	Und	28	110,20	3.085,60
8	Peneira de aço 30cm de diâmetro	Und	25	37,00	925,00
9	Registro com mangueira para fogão doméstico	Und	91	48,00	4.368,00
10	Suporte para botijão de gás em aço cromado, com rodinha, 30x9x30 cm	Und	8	25,78	206,24
					15.577,93

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 306.275,16 (trezentos e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Foi utilizada como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas Dotações Orçamentárias discriminadas no Edital Convocatório.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

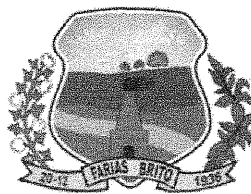
FARIAS BRITO/CE, 10 de março de 2022.

Lily Sammy Feitosa de Moraes
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Aliomar Liberalino de Almeida Júnior
Secretário Municipal de Educação

Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael
Secretária Municipal de Saúde

Antônia da Penha Sena Pierre
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

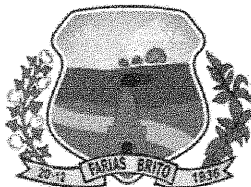
Ao Município de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2022.03.14.1.**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

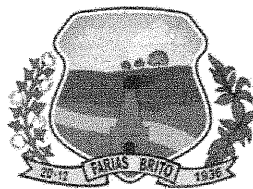
Objeto: Aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Avental em tela estampada com 48% de poliéster e 52% de algodão, medindo 60x70cm	Und	110			
2	Borracha para panela de pressão 4,5 litros	Und	32			
3	Borracha para panela de pressão 7,0 litros	Und	32			
4	Capa para botijão de gás em poliéster	Und	20			
5	Capa para garrafão de água de 20 litros em poliéster	Und	20			
6	Coador de café de pano	Und	102			
7	Filme de pvc rolo 45cmx300m	Rolo	110			
8	Fósforo fardo c/ 20 maços de 10 cx c/ 40 und	Fardo	51			
9	Isqueiro	Und	36			
10	Palito de dente pct c/ 25 cx c/ 100 und	Pct	45			
11	Pano de prato 100% algodão 42x65cm	Und	688			
12	Porta detergente/esponja/sabão de plástico para pia	Und	56			
13	Tábua plástica p/ cortar alimentos 17x35cm	Und	48			
14	Toalha de mesa quadrada em poliéster 1,5x1,5m	Und	10			
15	Torneira para filtro	Und	23			
16	Torneira para gelágua	Und	43			
17	Touca tecido para cozinha	Und	5			
18	Vela p/ filtro	Und	16			
19	Escorredor de arroz plástico capacidade 3 litros	Und	21			
20	Escorredor de louça, material polipropileno, com compartimento para talheres, 11cm x 35cm x 45,5cm	Und	8			
					Total:	
LOTE 02 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Assadeira de vidro oval 3,2 litros	Und	3			
2	Assadeira de vidro retangular 2,9 litros c/ alças	Und	23			
3	Bandeja de aço inox retangular 40x28cm	Und	10			
4	Bandeja de plástico retangular 45x35x2cm	Und	40			
5	Bandeja de plástico retangular capacidade 04	Und	10			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

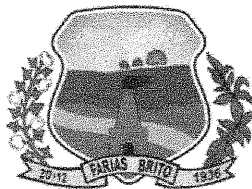
	litros 340x230x70mm				
6	Bandeja decorada plástico retangular sortida com borda vazada, tamanho aproximado: 48x32cm.	Und	3		
7	Bandeja decorativa plástico retangular com pés, tamanho: 38x26x9 cm, cores variadas.	Und	5		
8	Boleira com tampa 36 cm material atóxico com tampa transparente	Und	11		
9	Bomboniere de vidro 14x18cm com tampa	Und	5		
10	Bomboniere de vidro 20x20cm em formato de taça com tampa	Und	13		
11	Bomboniere de vidro com tampa 17x21cm	Und	7		
12	Conjunto de 03 bandejas quadradas em MDF cru de 3mm recortado a laser, tamanhos: 20x20x5 cm, 25x25x5 cm, 30x30x5 cm.	Cjt	8		
13	Conjunto de assadeiras redondas de alumínio com 03 peças (6,0x27,0x27,0cm, 6,7x32,0x32,0cm e 7,4x37,0x37,0cm)	Cjt	1		
14	Conjunto de assadeiras retangulares de alumínio com 03 peças (3,5 litro/33,5x24,0x5,2cm, 4,5 litro/37,0x26,0x5,5cm, 6,1 litro/41,0x29,5x5,7cm)	Cjt	1		
15	Conjunto de depósitos plásticos com tampa com 04 peças (220ml, 450ml, 800ml e 1,4 litro)	Cjt	36		
16	Conjunto de potes multiuso de aço inox com tampa de plástico branca com 03 peças (14,0cm/720ml, 16,0cm/1200ml, 18,0cm/1700ml)	Cjt	6		
17	Conjunto de potes multiuso de vidro com fechamento em PVC com 03 peças com tampa de vidro (750ml, 560ml e 350ml)	Cjt	5		
18	Conjunto de potes plásticos para mantimentos com tampa com 05 peças (1,20 litro, 1,94 litro, 3,88 litro, 5,66 litro e 8,45 litro)	Cjt	10		
19	Depósito plástico c/ tampa 4 litros	Und	41		
20	Deposito plástico quadrado para freezer/micro-ondas 200ml	Und	6		
21	Deposito plástico retangular transparente 3 litros	Und	4		
22	Deposito plástico retangular/quadrado 2 litros	Und	3		
23	Bacia plástica 05 litros	Und	61		
24	Bacia plástica 10 litros	Und	14		
25	Bacia plástica 15 litros	Und	34		
26	Bacia plástica 32 litros	Und	5		
27	Bacia plástica 60 litros	Und	5		
				Total:	
LOTE 03 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA					
1	Bule térmico c/ ampola de vidro e bico direcionador 650ml	Und	5		
2	Caixa térmica em polietileno capacidade 95 litros	Und	7		
3	Caixa térmica em polietileno com alça 17 litros	Und	14		
4	Caixa térmica em polietileno com alça 34 litros	Und	14		
5	Caixa térmica em polietileno com alça 8 litros	Und	14		



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

71

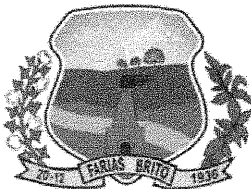
6	Garrafa botijão térmica em poliuretano com torneira 4 litros	Und	5			
7	Garrafa térmica 1 litro para café	Und	85			
8	Garrafa térmica 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	45			
9	Garrafa térmica inox 1,8 litros com ampola de vidro, alça para transporte e sistema de servir com acionamento por pressão	Und	33			
10	Garrafão térmico 5 litros com alça ergonômica, sistema de rolha com tampa	Und	49			
11	Caixa organizadora de plástico c/ tampa e alça 8L	Und	45			
12	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 12L	Und	15			
13	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 20L	Und	21			
14	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 50L	Und	15			
15	Caixa organizadora em polipropileno c/ tampa transparente 8L	Und	15			
					Total:	
LOTE 04 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Caldeirão de alumínio nº 26	Und	7			
2	Caldeirão de alumínio nº 36	Und	2			
3	Caldeirão panela de alumínio com alça nº 34 - 27 litros	Und	7			
4	Canecão de alumínio 1,5 litros	Und	33			
5	Cuscuzeira de alumínio nº 18	Und	20			
6	Cuscuzeira de alumínio nº 40	Und	10			
7	Frigideira de alumínio diâmetro 22cm	Und	23			
8	Frigideira de alumínio diâmetro 34cm	Und	19			
9	Frigideira de alumínio diâmetro 40cm	Und	9			
10	Panela de alumínio 2,5 litros	Und	24			
11	Panela de alumínio 3 litros	Und	24			
12	Panela de alumínio 4 litros	Und	19			
13	Panela de alumínio nº 28	Und	3			
14	Panela de alumínio nº 32	Und	3			
15	Panela de alumínio nº 38	Und	3			
16	Panela de alumínio nº 45	Und	3			
17	Panela de pressão 4,5 litros	Und	24			
18	Panela de pressão 7,0 litros	Und	22			
19	Forma de bolo de alumínio com tubo diâmetro 24cm	Und	11			
20	Forma de bolo de alumínio retangular nº 3	Und	18			
					Total:	
LOTE 05 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Embalagem plástica de 1kg pct c/100 und	Pct	85			
2	Embalagem plástica de 2kg pct c/100 und	Pct	85			
3	Embalagem plástica de 3kg pct c/100 und	Pct	85			
4	Embalagem plástica de 500g pct c/100 und	Pct	25			
5	Embalagem plástica de 5kg pct c/100 und	Pct	85			
					Total:	
LOTE 06 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Colher descartável para refeição pct c/ 50 und	Pct	650			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

72

2	Colher descartável para sobremesa pct com 50 und	Und	180			
3	Copo descartável 100ml pct c/ 100 und	Pct	390			
4	Copo descartável 150ml cx c/ 25x100 und	Cx	325			
5	Copo descartável 50ml cx c/ 50x100 und	Cx	85			
6	Guardanapo de papel 24x22cm pct c/ 50 und	Pct	1970			
7	Luva descartável cx c/ 100 pares	Cx	4			
8	Marmitex de alumínio cx c/ 100 und	Cx	6			
9	Marmitex de isopor 750ml cx c/ 100 und	Cx	145			
10	Prato descartável fundo 15cm pacote com 10 und	Pct	750			
11	Prato descartável raso 15cm pacote com 10 und	Pct	290			
12	Touca descartável cx c/ 100 und	Cx	25			
					Total:	
LOTE 07 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Caneca de louça 150ml	Und	100			
2	Caneca de louça 200ml	Und	80			
3	Copo de plástico 200ml	Und	250			
4	Copo de vidro 200ml	Und	260			
5	Copo de vidro 300ml cx c/ 24 und	Cx	67			
6	Galheteiro em aço inox com porta-guardanapo, saleiro e paliteiro	Und	110			
7	Jarra de plástico 1,5 litros	Und	30			
8	Jarra de plástico 2 litros	Und	46			
9	Jarra de vidro 1,5 litros, altura 21,5cm, formato octogonal	Und	25			
10	Jarra de vidro 2 litros	Und	20			
11	Leiteira de alumínio espesso 3 litros	Und	10			
12	Paliteiro em vidro e tampa de aço inox 50ml	Und	11			
13	Saleiro 1 kg	Und	12			
14	Saleiro 50 ml de vidro e tampa inox	Und	5			
15	Suqueira de vidro 2 litros	Und	13			
16	Taça de sobremesa em aço inox 130ml (diâmetro 9,2cm)	Und	50			
17	Taça de vidro 250 ml	Und	220			
18	Xicara para café c/pires	Und	550			
19	Colher de madeira 24cm	Und	20			
20	Colher de madeira 44cm	Und	10			
21	Colher de madeira 60cm	Und	10			
22	Colher de sobremesa inox	Und	60			
23	Colher de mesa inox, 18,7cm	Und	670			
24	Colher para arroz inox 30cm	Und	41			
25	Colher para servir inox 35,6cm	Und	415			
26	Colher rasa de madeira 40cm	Und	4			
27	Concha de plástico 31cm	Und	24			
28	Concha inox 30cm	Und	41			
29	Faca de mesa inox, 20,5cm	Und	750			
30	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 10 polegadas	Und	51			
31	Faca p/ cozinha (cortar carne) em aço inoxidável 8 polegadas	Und	46			
32	Garfo de mesa inox, 18,7cm	Und	850			
33	Pegador de massa inox 21cm	Und	15			
34	Pegador de salada inox 20,5cm	Und	15			



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO*Uma Farias Brito para todos*

35	Prato fundo de vidro redondo, 22,5 cm	Und	550			
36	Prato raso de porcelana branca, 27 cm	Und	550			
37	Prato raso de vidro redondo, 22 cm	Und	504			
						Total:
LOTE 08 - MATERIAIS DE COPA-COZINHA						
1	Agulha de mão para costura envelope com 12 und	Env	10			
2	Agulha para máquina de costura reto tamanhos variadas pacote com 10 und	Pct	11			
3	Carretel de linha de costura com 2000 metros cores variadas	Und	11			
4	Filtro 9 litros (2 velas)	Und	12			
5	Jarro para planta grande	Und	30			
6	Lona PVC 0,40mm transparente incolor 1,0x1,4m	M	20			
7	Mangueira para jardim cristal trançada com esguicho 30 metros	Und	28			
8	Peneira de aço 30cm de diâmetro	Und	25			
9	Registro com mangueira para fogão doméstico	Und	91			
10	Suporte para botijão de gás em aço cromado, com rodinha, 30x9x30 cm	Und	8			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$
(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

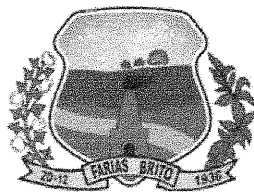
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

74

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

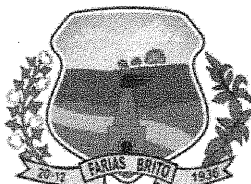
DECLARAÇÃO

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.14.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

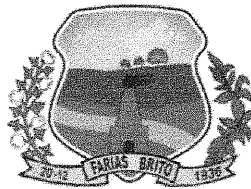
DECLARAÇÃO

[NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR], DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.14.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Contrato que entre si celebram, de um lado o
Município de Farias Brito/CE, através do(a)
....., e do outro
.....

O Município de Farias Brito, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do
....., neste ato representado pelo(a)
....., o(a) Sr(a).
....., inscrito(a) no CPF n.º, apenas denominado de
CONTRATANTE, e de outro lado
....., estabelecida na
....., inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º, neste ato representada por
....., inscrito(a) no CPF n.º
....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o
presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 2022.03.14.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a).
.....

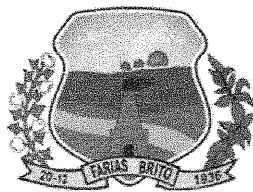
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais de copa-cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Gestoras do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:
.....

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O objeto contratual tem o valor total de R\$
(.....).

3.2. O valor do presente contrato não será reajustado.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

77

3.3. Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4. Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

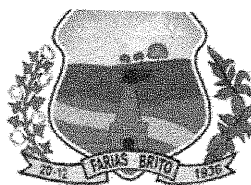
5.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

78

6.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2. O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1. Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2. Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5. Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7. Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

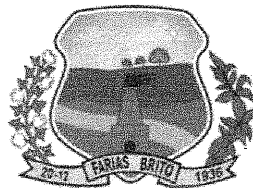
8.1.8. Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9. Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obrigar-se-á a:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

79

9.1.1. Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2. O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

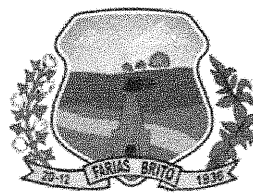
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3. A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3. O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1. Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4. No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1. Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF